PDF elaborado pela DATAJURIS
imagem de acordo com o original

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

I Série — Número 214 Quarta-feira, 20 de Dezembro de 1989

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 242/89:

Altera o quadro de pessoal da Direcção Regional dos Transportes Terrestres.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 242/89

Considerando que, entre as medidas indispensáveis para garantir o controle, a transferência e a disciplina do regime jurídico da função pública, se impõe a criação da carreira de consultor jurídico destacada da carreira técnica superior, existente no quadro de pessoal da Direcção Regional dos Transportes Terrestres anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/89/M, de 15 de Junho;

Considerando a necessidade de aumentar o mesmo quadro no que respeita ao pessoal administrativo, dado o significativo aumento de tarefas relacionadas com as respectivas áreas funcionais;

Considerando ainda a necessidade da Direcção Regional dos Transportes Terrestres possuir um funcionário responsável pela coordenação e chefia dos auxiliares administrativos e que a respectiva categoria — encarregado do pessoal auxiliar — não existe naquele quadro;

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Vice-Presidente do Governo Regional e Secretário Regional da Administração Pública, aprovar o seguinte:

1.º — O quadro de pessoal da Direcção Regional dos Transportes Terrestres, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/89/M, de 15 de Junho, é alterado em conformidade com o mapa em anexo.

2.º — A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Administração Pública.

Assinada em 17 de Dezembro de 1989.

O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa.* — O Secretário Regional da Administração Pública, *Manuel Jorge Bazenga Marques.*

Grupo de Pessoal	Qualificação Profissional — Área Funcional	Carreira	Categoria	Número de Lugares	Lugares a extinguir quando vagarem
Pessoal Técnico Superior	Publicação de estudos de apoio à decisão no âmbito da política de transportes terrestres.	Técnica Superior	Assessor principal	4	—
			Assessor, técnico superior principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	7	—
	Funções de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos jurídicos.	Consultor Jurídico	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	2	—
Pessoal Administrativo	Executar e processar tarefas relacionadas com uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial e financeira, expediente, dactilografia e arquivo).	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal	6	—
			Primeiro-oficial	19	—
			Segundo-oficial	19	—
			Terceiro-oficial	19	—
Pessoal Auxiliar	Coordenação e chefia dos auxiliares administrativos.	—	Encarregado	1	—

Preço deste número: 9$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS

Completa ...	(Ano)	4 000$00	(Semestre)	... ...	2 000$00
1.ª Série ...	»	1 800$00	»	... ...	900$00
2.ª Série ...	»	1 800$00	»	... ...	900$00
3.ª Série ...	»	1 800$00	»	... ...	900$00
Duas Séries .	»	3 600$00	»	... ...	1 800$00

Números e Suplementos — Preço por página: 4$50
A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)

«O preço dos anúncios é de 85$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

Execução gráfica da «IMPRENSA REGIONAL DA MADEIRA, E. P.» — IRM - EP